

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Deliberação nº 693/2023

Processo SE nº 124.930/19.00/12.5

Considera cumprida, pela Escola de Educação Profissional de Saúde, em Cachoeira do Sul, a providência determinada na Deliberação CEEEd nº 562/2017, referente ao Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação reencaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do cumprimento da providência, estabelecida no item 5 da Deliberação CEEEd nº 562/2017, pelo qual este Conselho tomou conhecimento dos procedimentos adotados pela Escola de Educação Profissional de Saúde, em Cachoeira do Sul, referentes ao cumprimento parcial da providência determinada no Parecer CEEEd nº 210/2014 e determinou nova providência.

2 – Este Conselho, no item 5 da Deliberação CEEEd nº 562/2017, estabeleceu:

5 - Ao final do curso mencionado no subitem 3.3 desta Deliberação, a Escola deve encaminhar à 24ª Coordenadoria Regional de Educação cópia dos Certificados de Conclusão para que sejam juntados ao Processo em tela, o qual deverá retornar a este Conselho para manifestação.

3 – Ao Processo, foram juntados os seguintes documentos:

3.1 – Informação nº 1018, de 10 de novembro de 2017, da SUEPRO, encaminhando o Processo à 24ª CRE, para cumprimento da providência estabelecida na Deliberação CEEEd nº 562/2017;

3.2 – Quadro docente e cópias dos certificados de conclusão dos cursos e formação pedagógica;

3.3 - Informação nº 0015, de 03 de janeiro de 2019, da SUEPRO, encaminhando o expediente ao CEEEd;

3.4 – Informação CEEEd nº 65, de 1º de março de 2019, retornando o processo à origem, para que seja observado o disposto no item 5 da Deliberação CEEEd nº 562/2017;

3.5 – Informação nº 0156, de 19 de março de 2019, da SUEPRO, retornando o expediente à 24ª CRE para atendimento da Informação CEEEd nº 65/2019;

3.6 – Ofício nº 02, de 25 de abril de 2019, subscrito por representante da Mantenedora enviando complementação do Quadro de Docentes;

3.7 – cópias dos certificados de conclusão do curso e formação pedagógica;

3.8 – Informação CEEEd nº 148, de 03 de junho de 2019, retornando o processo à origem, para que seja atendida de forma integral a providência determinada na Deliberação CEEEd nº 562/2017;

3.9 – Informação nº 0482, de 11 de junho de 2019, da SUEPRO, retornando o expediente à 24ª CRE para atendimento da Informação CEEEd nº 148/2019;

3.10 – Ofício nº 02, de 26 de maio de 2023, subscrito por representante da Escola de Educação Profissional de Saúde, enviando Quadro de Docentes atualizado;

3.11 – novas cópias dos certificados de conclusão do quadro atualizado;

3.12 – Informação nº 0742MG, da SUEPRO, de 19 de junho de 2023, encaminhando o expediente ao CEEEd.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 – A análise das peças do Processo permite constatar que a providência, estabelecida no item 5 da Deliberação CEEEd nº 562/2017, foi cumprida.

5 – A Deliberação CEEEd nº 562/2017, no item 5, mencionou o subitem 3.3, no qual se transcreve: “3.3: Cópia de atestado de Matrícula de oito docentes em Curso de Formação Pedagógica”.

6 – Alerta-se a Mantenedora para o disposto no inciso III, do Art. 20, da Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, quanto à organização curricular dos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio, assim como, considerar a atualização permanente dos currículos.

7 – Alerta-se a Mantenedora que deve ser encaminhado, imediatamente, Processo com pedido de credenciamento, conforme disposto na Resolução CEEEd nº 320/2012, Art. 5º, parágrafos 1º e 2º, considerando o prazo de vigência do credenciamento ter expirado em 2019. Caso a oferta do curso seja interrompida, a Mantenedora deverá realizar o descredenciamento do referido curso.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Profissional conclui por considerar cumprida, pela Escola de Educação Profissional de Saúde, em Cachoeira do Sul, a providência determinada na Deliberação CEEEd nº 562/2017, referente ao Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

Em 02 de outubro de 2023.

Sani Belfer Cardon – relator
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Ana Rita Berti Bagestan
Dulce Miriam Delan
Érico Jacó Maciel Michel
Oswaldo Dalpiaz
Rosa Maria Pinheiro Mosna

Aprovada, por unanimidade, na sessão Plenária de 04 de outubro de 2023.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente